

de 121°46'16" e distância de 8,10 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.700.205,259 m e E= 408.635,831 m; deste segue confrontando com P60 - JOSÉ BARBOSA DE MELO; segue com azimute de 120°34'39" e distância de 7,65 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.700.201,369 m e E= 408.642,414 m; deste segue confrontando com P60 - JOSÉ BARBOSA DE MELO; segue com azimute de 302°06'37" e distância de 2,52 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.200,031 m e E= 408.644,547 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.834,00 m²;

LXVIII – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.227,937 m e E= 408.567,174 m; deste segue confrontando com P61 - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; segue com azimute de 195°25'26" e distância de 11,53 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.216,818 m e E= 408.564,107 m; deste segue confrontando com P62 - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 175,63 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.276,406 m e E= 408.398,894 m; deste segue confrontando com P63 - EDLAINE APARECIDA FERNANDES FARIA E OUTROS; segue com azimute de 28°57'34" e distância de 23,29 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.296,788 m e E= 408.410,173 m; deste segue confrontando com P62 - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; segue com azimute de 109°49'59" e distância de 170,16 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.239,056 m e E= 408.570,242 m; deste segue confrontando com P61 - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; segue com azimute de 15°25'26" e distância de 11,53 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.227,937 m e E= 408.567,174 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.977,00 m²;

LXIX – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.286,597 m e E= 408.404,533 m; deste segue confrontando com P62 - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; segue com azimute de 208°57'34" e distância de 11,65 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.276,406 m e E= 408.398,894 m; deste segue confrontando com P63 - EDLAINE APARECIDA FERNANDES FARIA E OUTROS; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 476,05 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.437,920 m e E= 407.951,082 m; deste segue confrontando com P64 - JOSÉ MILTON; segue com azimute de 26°18'19" e distância de 23,15 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.458,671 m e E= 407.961,340 m; deste segue confrontando com P63 - EDLAINE APARECIDA FERNANDES FARIA E OUTROS; segue com azimute de 109°49'59" e distância de 477,13 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.296,788 m e E= 408.410,173 m; deste segue confrontando com P62 - JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; segue com azimute de 28°57'34" e distância de 11,65 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.286,597 m e E= 408.404,533 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.962,00 m²;

LXX – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.448,295 m e E= 407.956,211 m; deste segue confrontando com P63 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO ENIO DE FARIA E OUTROS; segue com azimute de 206°18'19" e distância de 11,57 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.437,920 m e E= 407.951,082 m; deste segue confrontando com P64 - JOSÉ MILTON; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 273,32 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.530,653 m e E= 407.693,973 m; deste segue confrontando com P65 - ESPÓLIO DE MALVINA FERREIRA DE JESUS; segue com azimute de 16°11'15" e distância de 5,56 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.535,992 m e E= 407.695,522 m; deste segue confrontando com P65 - ESPÓLIO DE MALVINA FERREIRA DE JESUS; segue com azimute de 9°58'39" e distância de 17,71 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.553,437 m e E= 407.698,591 m; deste segue confrontando com P64 - JOSÉ MILTON; segue com azimute de 109°49'59" e distância de 279,32 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.458,671 m e E= 407.961,340 m; deste segue confrontando com P63 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO ENIO DE FARIA E OUTROS; segue com azimute de 26°18'19" e distância de 11,57 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.448,295 m e E= 407.956,211 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.350,00 m²;

LXXI – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.541,942 m e E= 407.696,569 m; deste segue confrontando com P64 - JOSÉ MILTON; segue com azimute de 189°58'29" e distância de 6,04 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.535,992 m e E= 407.695,522 m; deste segue confrontando com P64 - JOSÉ MILTON; segue com azimute de 196°11'15" e distância de 5,56 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.530,653 m e E= 407.693,973 m; deste segue confrontando com P65 - ESPÓLIO DE MALVINA FERREIRA DE JESUS; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 228,78 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.608,275 m e E= 407.478,760 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 52°24'53" e distância de 27,30 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.624,923 m e E= 407.500,390 m; deste segue confrontando com P65 - ESPÓLIO DE MALVINA FERREIRA DE JESUS; segue com azimute de 109°49'59" e distância de 210,70 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.553,437 m e E= 407.698,591 m; deste segue confrontando com P64 - JOSÉ MILTON; segue com azimute de 9°58'44" e distância de 11,67 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.541,942 m e E= 407.696,569 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.059,00 m²;

LXXII – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.616,599 m e E= 407.489,575 m; deste segue confrontando com P65 - ESPÓLIO DE MALVINA FERREIRA DE JESUS; segue com azimute de 232°24'53" e distância de 13,65 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.608,275 m e E= 407.478,760 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 135,91 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.654,386 m e E= 407.350,912 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 83°51'15" e distância de 1,43 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.654,539 m e E= 407.352,338 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 64°06'55" e distância de 5,94 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.657,131 m e E= 407.357,679 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 47°18'24" e distância de 1,89 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.658,416 m e E= 407.359,072 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 25°57'50" e distância de 2,04 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.660,252 m e E= 407.359,966 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 3°24'49" e distância de 3,41 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.663,651 m e E= 407.360,169 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 0°00'00" e distância de 1,89 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.665,543 m e E= 407.360,169 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 346°59'48" e distância de 2,32 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.667,804 m e E= 407.359,647 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 352°53'25" e distância de 3,52 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.671,294 m e E= 407.359,211 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 357°42'28" e distância de 4,62 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.675,909 m e E= 407.359,027 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 109°49'59" e distância de 150,28 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.624,923 m e E= 407.500,390 m; deste segue confrontando com P65 - ESPÓLIO DE MALVINA FERREIRA DE JESUS; segue com azimute de 52°24'53" e distância de 13,65 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.616,599 m e E= 407.489,575 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.206,00 m²;

LXXIII – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.663,280 m e E= 407.360,147 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 183°24'49" e distância de 3,03 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.660,252 m e E= 407.359,966 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 205°57'50" e distância de 2,04 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.658,416 m e E= 407.359,072 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 227°18'24" e distância de 1,89 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.657,131 m e E= 407.357,679 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 244°06'55" e distância de 5,94 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.654,539 m e E= 407.352,338 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 263°51'15" e distância de 1,43 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.654,386 m e E= 407.350,912 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 298,82 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.755,771 m e E= 407.069,813 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 300°12'27" e distância de 19,23 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.765,444 m e E= 407.053,198 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 298°06'34" e distância de 19,01 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.774,403 m e E= 407.036,427 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 298°06'34" e distância de 19,71 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.783,688 m e E= 407.019,043 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 297°55'08" e distância de 21,95 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.793,967 m e E= 406.999,646 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 293°27'32" e distância de 21,69 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.802,602 m e E= 406.979,748 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 290°39'55" e distância de 3,10 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.803,696 m e E= 406.976,846 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 10°59'20" e distância de 9,57 m até o vértice E14, de coordenadas N=

7.700.813,094 m e E= 406.978,671 m; deste segue confrontando com P69 - LOURENÇO LUIZ DE FARIA; segue com azimute de 109°49'54" e distância de 404,33 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.700.675,919 m e E= 407.359,026 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 177°42'28" e distância de 4,63 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.700.671,294 m e E= 407.359,211 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 172°53'25" e distância de 3,52 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.700.667,804 m e E= 407.359,647 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 166°59'48" e distância de 2,32 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.700.665,543 m e E= 407.360,169 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 180°00'00" e distância de 1,89 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.700.663,651 m e E= 407.360,169 m; deste segue confrontando com P66 - MESSIAS JOSÉ DA SILVA; segue com azimute de 3°24'49" e distância de 0,37 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.663,280 m e E= 407.360,147 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 8.535,00 m²;

LXXIV – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.799,125 m e E= 406.975,959 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 110°39'55" e distância de 2,21 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.798,346 m e E= 406.978,023 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 113°27'32" e distância de 21,40 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.789,827 m e E= 406.997,654 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 117°55'08" e distância de 21,77 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.779,636 m e E= 407.016,887 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 118°06'34" e distância de 31,21 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.764,932 m e E= 407.044,415 m; deste segue confrontando com P68 - JOSÉ MARTINS RODRIGUES; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 74,61 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.790,244 m e E= 406.974,234 m; deste segue confrontando com P70 - LOURENÇO LUIZ DE FARIA; segue com azimute de 190°59'20" e distância de 9,05 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.799,125 m e E= 406.975,959 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 388,00 m²;

LXXV – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.803,696 m e E= 406.976,846 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 290°39'55" e distância de 19,20 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.810,472 m e E= 406.958,881 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 292°16'23" e distância de 22,99 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.819,188 m e E= 406.937,602 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 294°54'21" e distância de 11,90 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.824,200 m e E= 406.926,808 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 295°49'42" e distância de 15,81 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.831,087 m e E= 406.912,578 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 296°43'58" e distância de 12,43 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.836,680 m e E= 406.901,474 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 296°07'04" e distância de 22,73 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.846,687 m e E= 406.881,063 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 296°20'54" e distância de 13,36 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.852,617 m e E= 406.869,090 m; deste segue confrontando com P69 - LOURENÇO LUIZ DE FARIA; segue com azimute de 109°49'59" e distância de 116,49 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.813,094 m e E= 406.978,671 m; deste segue confrontando com P67 - ILDEU MIRANDA DA SILVEIRA; segue com azimute de 10°59'20" e distância de 9,57 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.803,696 m e E= 406.976,846 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 694,00 m²;

LXXVI – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.820,963 m e E= 406.922,960 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 115°49'42" e distância de 2,09 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.820,052 m e E= 406.924,841 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 114°54'21" e distância de 12,04 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.814,980 m e E= 406.935,764 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 112°16'23" e distância de 23,16 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.806,200 m e E= 406.957,201 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 110°39'55" e distância de 20,05 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.799,125 m e E= 406.975,959 m; deste segue confrontando com P68 - JOSÉ MARTINS RODRIGUES; segue com azimute de 190°59'20" e distância de 9,05 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.790,244 m e E= 406.974,234 m; deste segue confrontando com P70 - LOURENÇO LUIZ DE FARIA; segue com azimute de 289°49'59" e distância de 161,00 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.844,867 m e E= 406.822,787 m; deste segue confrontando com P70 - LOURENÇO LUIZ DE FARIA; segue com azimute de 286°23'32" e distância de 71,65 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.865,088 m e E= 406.754,045 m; deste segue confrontando com SE GUAPÉ 2; segue com azimute de 16°23'42" e distância de 23,00 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.887,153 m e E= 406.760,537 m; deste segue confrontando com P70 - LOURENÇO LUIZ DE FARIA; segue com azimute de 106°23'32" e distância de 69,17 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.867,633 m e E= 406.826,896 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 113°54'45" e distância de 2,76 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.866,515 m e E= 406.829,418 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 114°52'53" e distância de 22,00 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.857,257 m e E= 406.849,379 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 116°20'54" e distância de 33,09 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.842,569 m e E= 406.879,034 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 116°07'04" e distância de 22,72 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.700.832,569 m e E= 406.899,431 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 116°43'58" e distância de 12,44 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.700.826,971 m e E= 406.910,546 m; deste segue confrontando com I - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 295°49'42" e distância de 13,79 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.820,963 m e E= 406.922,960 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.987,00 m².

DECRETO NE Nº 283, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$51.376.470,35.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$51.376.470,35 (cinquenta e um milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 057/2020, firmado em 9 de julho de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$236.912,29 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e doze reais e vinte e nove centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 056/2020, firmado em 9 de julho de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$5.936,39 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 067/2020, firmado em 9 de julho de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$27.856,36 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 070/2020, firmado em 28 de agosto de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$2.656,39 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210625235410018.